

**PORTARIA Nº: 015 /2014**

**“Nomeia Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Alto Jequitibá – MG, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Farmácia e Terapêutica no Município de Alto Jequitibá – MG, nos termos da presente Portaria.

**Art. 2º** - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica no Município de Alto Jequitibá – MG:

- I. Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;
- II. Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;
- III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME -Relação Nacional de Medicamento, vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;
- IV. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;
- V. Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;
- VI. Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 06/09/2014 a 06/09/2014

o/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ adição de \_\_\_\_\_

Serviço Responsável \_\_\_\_\_

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;

**Art. 3º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica no município de Alto Jequitibá - MG, sendo que o primeiro nomeado será o Presidente da Comissão:

- 1 - Meire Borges Henrique;
- 2 - Vanessa Fulanete Souza de Melo;
- 3 - Sueli Amaral;
- 4 - Wesley Boechat de Castro.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá/MG,  
em 06 de agosto de 2014.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 06/08/2014 a 06/09/2014

o/ ou no \_\_\_\_\_

Pág. \_\_\_\_\_ adição de \_\_\_\_\_

Servidor Responsável \_\_\_\_\_